



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 3051-21/2024, DE 05 DE MAIO DE 2022

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS). LAURO SCHERER, Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1068, de 26 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

Órgão 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2077 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

(343)319013000000000040 - Obrigações Patronais.....R\$60.000,00

Órgão 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2086 - DISPONIBILIZAR ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS COMPLEMENTARES A COMUNIDADE

(556)337139000000004500 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$100.000,00

Art. 2º - Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão 0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

1078 - CONSTRUIR PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DO CRAS

(507)449051000000001050 - Obras e Instalações.....R\$60.000,00

Órgão 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2086 - DISPONIBILIZAR ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS COMPLEMENTARES A COMUNIDADE

(392)337139000000000040 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

LAURO SCHERER

Prefeito

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JAMES DUPONT

Secretário da Fazenda